



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.609

DE 17 DE ABRIL DE 2012.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 4.270, DE 03 DE MARÇO DE 2011, ALTERADO PELO DECRETO Nº 4.456, DE 21 DE JULHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a comunicação feita pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo, quanto à alteração da composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e

Considerando, a necessidade da regularização da composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme indicação das representatividades que compõem o Conselho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho de Municipal de Meio Ambiente, de que trata o **inciso I, alínea “a”** da representatividade do Poder Público – Seguimento Município e **inciso III, alíneas “b” e “c”** da representatividade Seguimento Sociedade Civil, conforme artigo 1º do Decreto nº 4.270, de 03 de março de 2011 alterado pelo Decreto nº 4.456, de 21 de julho de 2011, passando tais segmentos a serem compostos com os seguintes membros:

“I – Representatividade do Poder Público – Seguimento Município

- a) **Titular:** Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo
Denise Cristina dos Santos Escada
Suplente: ...

III – Segmento Sociedade Civil

b) **Comércio**

Titular: Edgar Brito
Suplente: ...

c) **Indústria – CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo**

Titular: Kenji Ishimi
Suplente: ...”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.609/12 – Fls. 02

Art. 2º. Ficam ratificados todos os atos praticados pelos demais membros de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4.270, de 3 de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 4.456, de 21 de julho de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de abril de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO FERREIRA

Diretor Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo